

**REGISTRO DE IMOVEIS**

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

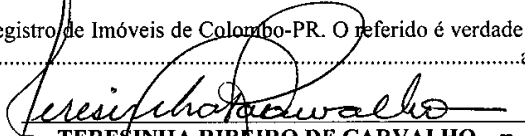
Oficial - cpf: 460.168.059/04

**REGISTRO GERAL**Matricula **3080**FICHA **01**Rubrica 

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote de terreno sob n.º 05 (cinco), com a área de 1.156,73m<sup>2</sup>, oriundo da Planta de Subdivisão de João Batista de Siqueira Filho, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: frente medindo 46,83 metros para a rua Raquel Cândido de Siqueira; fundos medindo 54,48 metros confrontando com os lote 02 e 03 da quadra 02 do loteamento São José; lado direito de quem da rua Rachel Cândido de Siqueira olha o imóvel, medindo 48,50 metros confrontando com os lote 1 e 2 da mesma subdivisão; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 0,88 metros confrontando com o lote 03 da quadra 02 da Planta São José. Cadastro n.º 99.00.105.0169.001 da Prefeitura deste Município. As medidas e confrontações do imóvel foram fornecidas pelas partes de acordo com o Provimento 07/96 da Corregedoria da Justiça deste Estado.

**PROPRIETÁRIOS:** **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA FILHO** e sua mulher **MARIA ROZA BUZZATTO DE SIQUEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens (antes da Lei 6515/77), ele aposentado, identidade n.º 136.003-PR, CPF n.º 111.778.109-72, ela do lar, identidade n.º 1.219.267-PR, CPF n.º 111.778.109-72, residentes e domiciliados à Rodovia dos Minérios (PR-092), km 17, s/n.º, nesta Cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.º 3878 do livro 3-C do Registro de Imóveis de Colombo-PR. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 07 de Julho de 1999.....acs.....

  
**TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO** =  
 oficial

**R.1-3080 - Prot.n.º 3363 de 06.07.99 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Pública de compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Colombo, às fls. 058/059 do livro 257, aos 29 de Junho de 1999; **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA FILHO** e sua mulher **MARIA ROZA BUZZATTO DE SIQUEIRA**, acima qualificados e identificados; venderam o imóvel objeto desta matrícula a **VERGINIA DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, identidade n.º 675.991-PR, CPF n.º 186.894.509-04, residente e domiciliada à Rua Moyses Marcondes n.º 206, em Curitiba. Valor declarado pela parte R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **SEM CONDIÇÕES**. Imposto Inter Vivos DAM n.º 357/99, no valor de R\$ 20.045,00. Distr.n.º 291/99. C.: 4312 (vrc) - R\$ 323,40. FUNREJUS paga pelo Tabelião. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 07 de Julho de 1999.....acs.....

  
**TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO** =  
 oficial

**R.2 - 3080 - Prot. n.º 11696 de 07.12.05 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do Instrumento particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, emitido pelo Bradesco Consórcios Ltda, aos 29 de novembro de 2005, em Osasco-SP; **VERGINIA DE SIQUEIRA**, acima qualificada e identificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **AIRTON RIBEIRO DE CASTRO** e sua mulher **ELISABETE MATUCHESKI ALVES DE CASTRO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, aos 18/12/1974, ele empresário, identidade n.º 588.531-0-PR e CPF n.º 088.973.959-53, ela gerente administrativo, identidade n.º 352.963-0-PR e CPF n.º 257.515.309-34, residentes e domiciliados na Rua Ewald Schiebler, 334, em Curitiba-PR. Valor da compra e venda é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através de recursos próprios e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente a 36,8422% da Carta de Crédito no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do Grupo de Consórcio de Bens Imóveis - Bradesco Consórcios. Imposto Inter vivos ITBI n.º 797/2005 no valor de R\$ 43.000,00. C.: 4312 (vrc). Pago Guia FUNREJUS pelo RI no valor de R\$ 86,00 sobre a avaliação de R\$ 43.000,00. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2006.....dmm.

  
**TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO** =  
 oficial

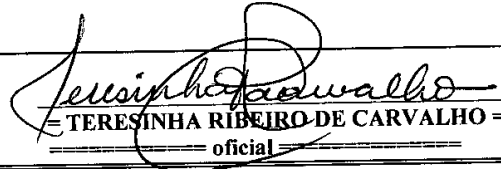
**R.3 - 3080 - Prot. n.º 11696 de 07.12.05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Instrumento particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, emitido pelo Bradesco Consórcios Ltda, aos 29 de novembro de 2005, em Osasco-SP; registrado no R.2 acima; tendo como devedores: **AIRTON RIBEIRO DE CASTRO** e sua mulher **ELISABETE MATUCHESKI ALVES DE CASTRO**, acima qualificados e identificados, o imóvel objeto desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferido a sua propriedade resolúvel à credora fiduciária: **BRANDESCO CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Osasco, à Cidade de Deus, s/n.º, CNPJ n.º 52.568.821/0001-22; para a garantia no valor de R\$ 105.150,03 (cento e cinco mil, cento e cinquenta reais e três centavos), juntamente com o imóvel objeto de matrícula 3406 deste Ofício, correspondente a 101 (cento e uma), parcelas, cada uma no valor de R\$ R\$ 1.041,04 (um mil, quarenta e um reais e quatro centavos), com vencimento da primeira parcela em 10/12/2005 e a última aos 10/04/2014. o saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no Regulamento pelo INCC, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas; por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante direto e o credor fiduciário possuidor indireto; com demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, do qual uma via fica devidamente arquivada neste Ofício. C.: 4312 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2006.....dmm..

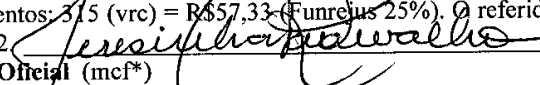
Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.org.br  
 Registradores  
 Centro Registradores de Imóveis  
 - 3080 -

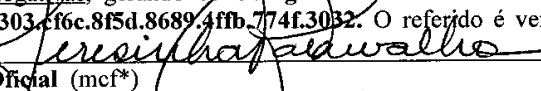
Esse documento foi assinado digitalmente por TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - 01/12/2020 09:22

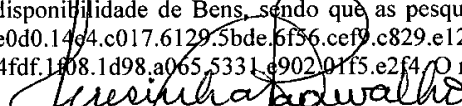
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9c45280f-9a8a-4907-9028-6e39caeffad0




  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =  
oficial

**Av.4 – 3080 – Prot. n.º 34.831 de 29/05/2017 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Conforme Instrumento de Alteração do Contrato Social - Alteração de 06/09/2007, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob n.º 395.204/07-0 – Parágrafo 2.º item 5, devidamente arquivado neste Ofício (Prot. n.º 23.722 de 05/09/2012); proceda-se esta averbação para constar a alteração da razão social da credora **BRADERCO CONSÓRCIOS LTDA** constante do R.3 acima, para: **BRADERCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$57,33 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 22 de Junho de 2012.  
  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf\*)

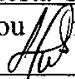
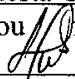
**Av.5 – 3080 – Prot. n.º 34.831 de 29/05/2017 – CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Conforme Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e Outras Avenças, expedido pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, aos 31 de Março de 2017, devidamente arquivado neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que tendo em vista a quitação da dívida, fica **CANCELADA** a Alienação Fiduciária constante do R.3 acima. Emolumentos: 630 (vrc) = R\$114,66. Relatório CNIB em nome dos proprietários, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram **Negativas**, gerando os Códigos **HASH: 32ce.0403.9d69.29f9.7e56.6662.8e1c.294e.d8e1.e1d8; e, d7ce.550b.f437.8303.f16c.8f5d.8689.4ffb.774f.3032**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 22 de Junho de 2012.  
  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial (mcf\*)

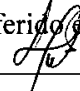
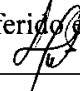
**R.6 – 3080 – Prot. n.º 36.402 de 27/12/2017 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal – (Hipoteca/Alienação Fiduciária) n.º 237/3379/15867, do Banco Bradesco S.A., emitida em Curitiba/PR, aos 22 de Dezembro de 2017; o imóvel objeto desta matrícula, **juntamente com os imóveis das Matrículas n.ºs 9.142 e 9.280** deste Ofício, **ficou gravado com a Cláusula de Alienação Fiduciária**, na forma do Artigo 23 da Lei 9.514/1997, tendo como **emitente: AIRTON RIBEIRO DE CASTRO**, acima qualificado e identificado; e transferido a sua propriedade resolúvel ao **credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo Cidade de Deus, s/n.º - Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12; tendo como **avalista: ELISABETE MATUCHESKI ALVES DE CASTRO**, acima qualificada e identificada. Valor do Crédito é R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Prazo da Operação: 120 (cento e vinte) meses; Data para Liberação do Crédito: 15/01/2018; Taxa de Juros Efetiva: 1,80% ao mês e 23,87% ao ano; Quantidade de Parcelas: 120 (cento e vinte); Valor da Parcela: R\$10.264,28 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Vencimento da Primeira Parcela: 20/02/2018; Vencimento da Última Parcela: 20/01/2028; Valor total devido do empréstimo no ato da contratação: R\$496.583,77 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos); com as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, da qual 01 (uma) via fica devidamente arquivada neste Ofício. Emolumentos: 2156 (vrc) = R\$392,39. Não incide Funrejus, conforme item 13 da Instrução Normativa n.º 02/1999 do Conselho Diretor do Funrejus. Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram **Negativas**, gerando os Códigos **HASH: b16e.e0d0.1464.c017.6129.5bde.6f36.ccf9.c829.e129; f1f.02eb.5aca.619b.8c5a.84b4.7f99.ae3b.0231.327d; e, b294.1566.4fdf.1408.1d98.a065.5331.4902.01f5.e2f4**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Janeiro de 2018.  
  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. (bc)

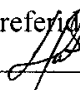
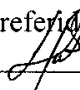
**Av.7 – 3080 – Prot. n.º 45064 de 16/07/2020 (Decisão n.º 5072547-GCJ-GJACJ-RARM) – CADASTRO MUNICIPAL** – Nos termos do Requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 31 de Julho de 2020, acompanhado da Certidão Cadastral n.º 502/2020 – SMF/DT/CC – Processo n.º 0018.0010073/2020, expedida pela Prefeitura deste Município aos 19 de Agosto de 2020, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que **atualmente** o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto à Prefeitura deste Município, **sob n.º 01.01.018.0206.001.000**. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$60,80 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 27 de Agosto de 2020.  
  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. Clau\*

**Av.8 – 3080 – Prot. n.º 45064 de 16/07/2020 (Decisão n.º 5072547-GCJ-GJACJ-RARM) – AVERBAÇÃO** – Conforme Requerimento firmado em São Paulo/SP, aos 31 de Julho de 2020, acompanhado da Certidão Cadastral n.º 502/2020 – SMF/DT/CC – Processo n.º 0018.0010073/2020, expedida pela Prefeitura deste Município aos 19 de Agosto de 2020, devidamente arquivados neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula situa-

Continua na ficha n.º 02

se ao lado ímpar da Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 427, e está a 38,00m da esquina com a Rua Didio Santos, Centro, nesta Cidade. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$60,80 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé.  Almirante Tamandaré, 27 de Agosto de 2020.  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO  Oficial. Clau\*

**Av.9 – 3080 – Prot. n.º 45064 de 16/07/2020 (Decisão n.º 5072547-GCJ-GJACJ-RARM) – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Conforme Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, firmado em São Paulo/SP, aos 08 de Julho de 2020, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97; proceda-se esta averbação para constar a **Consolidação da Propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **fiduciário: BANCO BRADESCO S. A.**, acima qualificado e identificado; de acordo com a documentação exigida pelo referido parágrafo, que fica devidamente arquivada neste Serviço Registral. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 7264-C/2020, no valor de R\$520.200,00. Emolumentos: 2156 (vrc) = R\$416,11. Pago pelo R.I. a Guia de FUNREJUS sob n.º 14/5976416-9, no valor de R\$1.040,40, sobre a avaliação de R\$520.200,00, em data de 12/08/2020. **Foi emitida a DOI por este Serviço Registral.** Relatório CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram Negativas, gerando os Códigos HASH: 9e68.7dfd.0784.46c5.aa14.5e15.9c2b.6c27.ca26.211f; 99e5.b045.a4e1.9487.0983.6498.400b.a67a.cflc.200d; e, 492e.a8e4.88c4.5ee0.e173.2aa3.1da0.b674.a5bc.376d. O referido é verdade e dou fé.  Almirante Tamandaré, 27 de Agosto de 2020. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO  Oficial. Clau\*

**Av.10 – 3080 – Prot. n.º 46447 de 23/10/2020 – LEILÕES NEGATIVOS E QUITAÇÃO DE DÍVIDA** – Nos termos Requerimento firmado pelo Banco Bradesco S/A, em Osasco/SP, aos 16 de Outubro de 2020; Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, firmado em São Paulo/SP, aos 16 de Outubro de 2020; Auto Negativo de Leilão – 1º Leilão Público, datado de 13 de Outubro de 2020; Auto Negativo de Leilão – 2º Leilão Público, datado de 15 de Outubro de 2020; tudo devidamente arquivado neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar que o **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado e identificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 13 de Outubro de 2020; e, o segundo em 15 de Outubro de 2020, ambos através do portal Mega Leilões – Gestor Judicial ([www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)), conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, devidamente matriculado na Junta Comercial de São Paulo – matr. 844, estabelecido à Alameda Santos, nº 787, conjunto 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel; e, tendo em vista a consolidação da propriedade pelo BANCO BRADESCO S/A fica quitada a dívida referente ao Contrato constante do R.6 acima, em virtude da Consolidação da Propriedade em nome do BANCO BRADESCO S/A. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$60,80 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé.  Almirante Tamandaré, 27 de Novembro de 2020. TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO  Oficial Clau\*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Almirante Tamandaré - PR  
Rua Raquel Cândido de Siqueira, 780  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA  
É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA  
Nº 3.080 DO REGISTRO GERAL. DOU FÉ.  
Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2020.  
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO  
OFICIAL REGISTRADORA  
(assinado digitalmente)

